



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Maio de 2003



Série

Número 94

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho
Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CAETANOS, LDA.
Alteração de pacto

FABRIMINOSOS - FABRICO DE BETÃO, LIMITADA
Contrato de sociedade

LUSITANAFORMA - FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.
Nomeação de gerente

MORADIAS DO ATLÂNTICO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

MOURA & MOURA, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho do Conselho de Administração, datado de 2003/03/03:

Dinarte Miguel Martins da Silva, Aprendiz de Jardineiro, rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a 2003/04/01.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

5 de Maio de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.11, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Operador de Lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Maria Fátima Pão Fernandes, para o Centro de Saúde de Machico. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.05.04. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.04.28, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com Susana Pestana de Nóbrega, para o Centro de Saúde Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.04.10. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despachos da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, da Região Autónoma da Madeira de

2003.02.24 e do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, da Região Autónoma dos Açores de 2003.03.07, foi autorizada a requisição da Auxiliar de Acção Médica, Maria Nazaré Martins Pereira Goulart, do Hospital de Angra do Heroísmo, para o Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 8 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 23/04/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, JOAQUINAMARIA DE CASTRO NEVES, para a categoria de Encarregada de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 23 de Abril de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, AGOSTINHAVIEIRAGOUVELA, para a categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, HUGO MANUEL NUNES MARTINS, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Infantiário "AGaivota", com efeitos a partir de 30 de Abril de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, MARIA NELI ABREU SANTOS BRITO e MARIA MANUELABARRADAS FERREIRA, para a categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 6/05/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, ODETE VIVEIROS FERREIRA, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", com efeitos a partir de 5 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 6 de Maio de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, proferido ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Arquivo do Fundo Social Europeu, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a "Bom" e que reúnem os requisitos gerais nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional do Lugar a Prover - Consiste, genericamente, na coordenação e chefia da Secção de Arquivo do Fundo Social Europeu.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no novo sistema remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
 - 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 75 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série nº 240, de 15 de Dezembro de 1999, nomeadamente:
 - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.
 - 7.2.1 - De acordo com o nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e legislação de base necessária á sua preparação.
 - 7.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitações Literárias, onde se pondera a titularidade de grau acadé-

- mico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de “0” a “20”.
- 7.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Currículo Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional de Formação Profissional;
- Vogais Efectivos:
- Engº Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Drº Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Regina Maria Gouveia Brazão Rodrigues, Consultora Jurídica de 2ª classe;
 - Dr.ª Filipa Patrícia Alves Correia Abreu, Técnica Superior de 2ª classe.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 6 de Maio de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, proferido ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Candidaturas, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a “Bom” e que reúnem os requisitos gerais nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional do Lugar a Prover - Consiste, genericamente, na coordenação e chefia da Secção de Candidaturas.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no novo sistema remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 7.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 75 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série nº 240, de 15 de Dezembro de 1999, nomeadamente:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.
- 7.2.1 - De acordo com o nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e legislação de base necessária á sua preparação.
- 7.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Literárias, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de “0” a “20”.
- 7.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Currículo Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr^a Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional de Formação Profissional;

Vogais Efectivos:

- Dr^o Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr^a Maria João Vieira Rodrigues de Freitas, Coordenadora do Gabinete Estatísticas, Estudos e Avaliação;

Vogais Suplentes:

- Dr^a Carla Patrícia Perestrelo Telo, Chefe de Divisão de Análise Financeira, em regime de substituição;
- Dr^a Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 6 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, proferido ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Documentação e Arquivo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº

6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a "Bom" e que reúnem os requisitos gerais nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional do Lugar a Prover - Consiste, genericamente, na coordenação e chefia da Secção de Documentação e Arquivo.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no novo sistema remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 7.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 75 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série nº 240, de 15 de Dezembro de 1999, nomeadamente:
 - Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
 - Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.

- 7.2.1 - De acordo com o nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e legislação de base necessária á sua preparação.
- 7.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Literárias, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no nº 7 serão classificados de “0” a “20”.
- 7.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Especificos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Currículo Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Drª Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional de Formação Profissional;
- Vogais Efectivos:
- Drº Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Drª Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas Amorim, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;
- Vogais Suplentes:
- Drª Ana Cristina Ribeiro Aveiro, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, em regime de substituição;
 - Drª Cílisia Maria Ferreira Camacho, Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa, em regime de substituição.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 6 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, de 23 de Abril de 2003, proferido ao abrigo do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº14/89/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Imputação e Classificação de Custos, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº

- 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2000/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em ambos os casos com classificação não inferior a “Bom” e que reúnem os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional do Lugar a Prover - Consiste, genericamente, na coordenação e chefia da Secção de Imputação e Classificação de Custos.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no novo sistema remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 7.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 7.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 75 minutos e, versará sobre as seguintes matérias de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999, nomeadamente:
- Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/Relação Jurídica de Emprego;
 - Concursos;
 - Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
 - Código do Procedimento Administrativo;
 - Estatuto Disciplinar;
 - Expediente, Arquivo e Documentação;
- Organização e Gestão dos Recursos Humanos, Medidas de Modernização Administrativa.
- 7.2.1 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicada aos candidatos qual a bibliografia e legislação de base necessária á sua preparação.
- 7.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:
- Habilitações Literárias, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de “0” a “20”.
- 7.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações.
- 7.6 - Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, no Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Currículo Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a

qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.

- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do Júri:

- Dr.ª Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Directora Regional de Formação Profissional;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria Celina Ferreira, Chefe de Divisão de Coordenação Financeira de Projectos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.º Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Dr.ª Teresa Maria de Vasconcelos Oliveira Andrade, Chefe de Divisão da Actividade Formativa.

- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 6 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 08/05/03, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Carpinteiro, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado provisoriamente, Guilherme Fernandes Martins Pereira, aprovado no referido concurso, para a categoria de Carpinteiro, da carreira de Carpinteiro.

Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 09 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, compete aos membros do Governo a nomeação do Gabinete que coadjuva o exercício de funções dos Secretários Regionais.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º do citado Decreto-Lei, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, Adjunta para prestar apoio Técnico ao Secretário Regional do Plano e Finanças, nas áreas económicas e financeiras, a Técnica Principal do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva, que substituirá a Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.
- 2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88 de 23 de Julho, este despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Abril de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho n.º 69/2003, de 6 de Maio, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, e no seguimento da aprovação do estágio para ingresso na Carreira de Especialista de Informática, Duarte Miguel Gregório Gomes, foi nomeado provisoriamente na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com produção de efeitos a 6 de Maio de 2003, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 12 de Maio de 2003.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

Aviso

Por Despacho n.º 68/2003, de 6 de Maio, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2000, e no seguimento da aprovação do estágio para ingresso na Carreira Técnica de Informática, Paulo Jorge Freitas Agrela, foi nomeado provisoriamente na

categoria de Técnico de Informática-Adjunto, da carreira Técnica de Informática, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com produção de efeitos a 6 de Maio de 2003, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do CPA.

Este provimento tem cabimento orçamental no Orçamento Privativo do IFC - 01 - Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 12 de Maio de 2003.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Donato Gouveia

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CAETANOS, LDA.

Número de matrícula: 04390;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511040873;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02/961003

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.ª Ajudante:

Certifico que, foi alterado o artigo 1.º do contrato que em consequência fica com a seguinte redacção:

Primeiro

Asociedade continua a adoptar a denominação "CAETANOS, LDA.", e tem a sua sede nas salas "A" e "T", do prédio urbano, situado à Rua João Tavira, numero dezasseis a vinte e dois de polícia, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Outubro de 1996.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura Ilegível

FABRIMINOSOS - FABRICO DE BETÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 09405/030213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201079;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030213

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Avelino Pinto e Igor Fabiano Freitas Pinto, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 17 de Março de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "FABRIMINOSOS - FABRICO DE BETÃO, LDA.", e tem a sua sede no Caminho do Combóio, apartamentos do Combóio, loja F, freguesia de Santa Luzia.

§ único: Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto: "fabrico de betão pronto e betuminosos a granel, pré-fabricados, fabrico de blocos e outros produtos para a construção civil."

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinze mil euros e correspondente à soma de duas quotas:

- uma do valor nominal de treze mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Igor Fabiano Freitas Pinto, e
- uma do valor nominal de mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Avelino Pinto.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for defiberado em assembleia geral, pertence exclusivamente ao sócio Avelino Pinto, que fica, desde já, nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

Artigo 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livre, mas em relação a terceiros fica dependente do consentimento prévio da sociedade, que gozará do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

Artigo 6.º

No caso de falecimento de um sócio, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido, que em caso de pluralidade, nomearão um entre, si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver em contitularidade.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, a expedir aos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Artigo 8.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de quarenta e cinco mil euros.

LUSITANAFORMA -FORMAÇÃO E CONSULTORIA, LDA.

Número de matrícula: 04943;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511054432;
Número de inscrição: 12;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020722

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Pedro Miguel Duarte Maia Elisário, em 020715.

Funchal, 21 de Março de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MORADIAS DO ATLÂNTICO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09156/020801;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511211210;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 13/020801

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que por Humberto Manuel Cunha de Gouveia, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 1 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MORADIAS DO ATLÂNTICO, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Travessa de São Martinho n.º 12, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de mediação imobiliária.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Humberto Manuel Cunha de Gouveia.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Humberto Manuel Cunha de Gouveia.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Artigo 11.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita e em todos os casos a forma escrita.

MOURA & MOURA, LDA.

Número de matrícula: 01910/681216 ;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511003498;
 Número de inscrição: 06;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/020717

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 1995,19 euros, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro do contrato que, fica com a seguinte redacção:

Artigo terceiro

Capital: 50.000 euros

Sócios e quotas:

- 1 - José Moura Correia - 47.187,50 euros.
- 2 - Maria Guida Correia - 2.812,50 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Março de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)